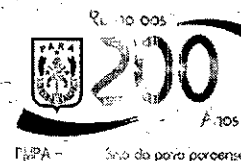




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



CONTRATO ADM. Nº. 018/2019 - PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS A FIM DE ABRIGAR A SEDE DO 27º PELOTÃO DESTACADO, NO MUNICÍPIO DE BUJARÚ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E O SR. ROCHERTER JÚLIO BESSA MARQUES, DECORRENTE DO PROCESSO Nº. 099/2018 – DAL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como LOCATÁRIO, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Parque Guajará, Icoaraci/PA, cep nº 66.821-000, neste ato respondendo pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, oficial da Polícia Militar, casado, nível superior completo, portador do RG nº 18044 (PMPA) e do CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, e de outra, como LOCADOR, o proprietário **Sr. ROCHERTER JÚLIO BESSA MARQUES**, CPF: 017.887.542-20, identidade nº 7598679 SSP/PA, residente e domiciliado na Av. Hélio da Mota Guerreiros, Residencial Acqua Vile, Quadra C, lote 15, bairro Coqueiro, município de Ananindeua/PA, se obrigam a cumprir as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento decorre dos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 099/2018– DAL/PMPA, tendo por base o disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, a Lei Federal nº 8.245/91 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO 27º PELOTÃO DESTACADO, SITUADO NA AV. LAURO SODRÉ Nº1371, NO MUNICÍPIO DE BUJARÚ/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

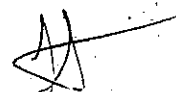
Será designado pela Diretoria de Apoio Logístico um servidor como fiscal do referido Contrato Administrativo, devendo observar o disposto no Decreto Estadual nº 870/13 de 04 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 32.496/13, conforme os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O aluguel mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), procedente do Orçamento do Estado do Pará para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual;

4.2. O aluguel mensal poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta cláusula contratual.



CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas provenientes do presente contratado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Ofício nº 029/2019 – 6ª Seção/EMG:

| | |
|---------------------|---------------------------------------------|
| Programa | 1425 – Segurança Pública |
| Ação | 8259 – Realização de Policiamento Ostensivo |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.36.15 – locação de imóveis |
| Plano Interno | 2100008259C |
| Fonte do Recurso | 0101000000 (Tesouro do Estado) |

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Pará, mediante a apresentação de Recibo, liquidado até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, devidamente atestado pelo fiscal do Contrato.

| | |
|----------------|---------|
| Conta Corrente | 6135722 |
| Agência | 027 |
| Banco | BANPARÁ |

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

O prazo do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, a contar de sua **assinatura** e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, podendo o mesmo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dependendo de acordo entre partes, salvo se uma delas manifestar-se por escrito até 90 (noventa) dias antes de seu término comunicando inabilidade de prorrogação.

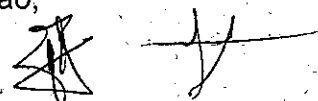
CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Estado do Pará, por meio da Polícia Militar do Pará, para instalação e funcionamento do próprio Órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1. O Locador fica obrigada :

9.1.1. entregar as chaves ao LOCATÁRIO, que deverá ser realizada quando da assinatura do contrato, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelo vícios ou defeitos anteriores à locação;



9.1.2. a entregar à LOCATÁRIA o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste contrato, seu uso pacífico;

9.1.3. a pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

9.1.4. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o art. 71, § 1º da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores;

9.1.5. Comunicar a LOCATÁRIA com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas quando, por si ou por seu representante legal, quiser vistoriar o imóvel e em caso de irregularidade comunicar imediatamente ao fiscal e ao órgão gestor do contrato;

9.2. No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, a LOCATÁRIA tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar ciência por escrito, no prazo mínimo de 3 (três) meses sob pena de aplicação de multa prevista na cláusula décima-segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

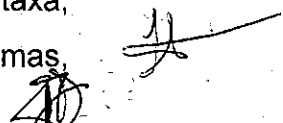
10.1. Entregar ao término do presente Contrato, apresentar os recibos de quitação dos referidos encargos;

10.2. A LOCATÁRIA declara haver recebido o imóvel da presente locação nas condições descritas no Laudo de Vistoria Técnica contido no Processo nº. 099/2018 – DAL/PMPA, obrigando-se a restituí-lo no mesmo estado.

10.3. Manter o imóvel da presente locação em perfeito estado de limpeza e conservação, bem como a reparar todo e qualquer dano verificado no mesmo, seja provocado pelos integrantes da corporação ou por terceiros;

10.4. É vedado à LOCATÁRIA, fazer qualquer obra ou benfeitoria, mesmo necessária, bem como modificar a estrutura do imóvel e suas dimensões, sem prévia autorização do LOCADOR e, quando feitas, se incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A autorização a que se refere o item 9.4, deverá estar clara entre as partes, e se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato;



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

Fica reconhecido o direito da Administração rescindir este Contrato Administrativo na ocorrência de circunstâncias previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Ajusta-se o pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente Contrato. A multa será paga sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ainda que a parte multada esteja cumprindo parcialmente este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir quaisquer dúvidas referentes às cláusulas e condições do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ajustado, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais pretendidos.

Belém-PA, 30 de julho de 2019.

PELA CONTRATANTE: **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**


JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

Rocherter Júlio Bessa Marques
LOCADOR: ROCHERTER JÚLIO BESSA MARQUES
CPF: 017.887.542-20



RECONHEÇO A ASSINATURA DE:
ROCHERTER J. B. MARQUES
BELÉM - PA 30/07/2019

TESTEMUNHA/CPF:.....
TIAGO VIEIRA SILVA
TIAGO VIEIRA SILVA
CB PM RG: 36765 AUX. DAL12

TESTEMUNHA/CPF:.....
Alicia da Silva Nunes
Alicia da Silva Nunes
RG: 00000000

CI - SD PM RG 40232 ELDER FABIO OLIVEIRA DA SILVA;
 CII - SD PM RG 41101 ELIZIO RODRIGUES AZEVEDO;
 CIII - SD PM RG 41983 ENDREW DE OLIVEIRA ANDRADE;
 CIV - SD PM RG 41092 HERITON PEREIRA LOPES;
 CV - SD PM RG 41415 HIGOR BRAGA CRISTO;
 CVI - SD PM RG 41147 JEFFERSON FARIAS BRAGA;
 CVII - SD PM RG 41056 JOÃO ÍVANO DE NAZARÉ RAMOS DOS SANTOS;
 CVIII - SD PM RG 40544 JOSÉ LEAL RAIOL JUNIOR;
 CIX - SD PM RG 41073 LUCIANO PEREIRA MORAES;
 CX - SD PM RG 40691 LUIS OTAVIO ALBUQUERQUE MIRANDA;
 CXI - SD PM RG 39508 MARCIO DE SOUSA SILVA;
 CXII - SD PM RG 42069 MARCIO FREITAS LOPES;
 CXIII - SD PM RG 39472 MARCOS VENICIO RIBEIRO CASSEB;
 CXIV - SD PM RG 40090 MURILO PARANHOS PALHETA;
 CXV - SD PM RG 42057 PAULO MARCO ARAÚJO DE MELO;
 CXVI - SD PM RG 40216 POLYANA BORGES DO CARMO DA SILVA;
 CXVII - SD PM RG 41352 RAIMUNDO THIAGO MARQUES FURTADO;
 CXVIII - SD PM RG 42059 SALATIEL PANTOJA DA SILVA;
 CXVIX - SD PM RG 41372 SAMUEL MONTEIRO DA COSTA NETO;
 CXX - SD PM RG 41323 WANDERSON DA SILVA DIAS;
 CXXI - SD PM RG 42008 WALESON ROGÉRIO NUNES EGUES;
 CXXII - SD PM RG 39912 WEVERTON JHONATA CORREIA PIMENTEL ARAUJO;
 CXXIII - SD PM RG 42602 DIMITRI POLICHOUK;
 CXXIV - SD PM RG 41955 FELIPE CONCEIÇÃO DOS SANTOS;
 CXXV - SD PM RG 42387 DELYELSON DOS SANTOS MONTEIRO;
 CXXVI - SD PM RG 31643 RUBENS LUIZ FERNANDES MAUS;
 CXXVII - SD PM RG 39784 ALAN ROCHA DA SILVA.

rt. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 01 de agosto de 2019 e revoga as disposições em contrário.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Quartel em Icoaraci/PA, 01 de Agosto de 2019.
 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044
 COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 460063

PORTARIA Nº 1667/2019 - DP1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea "b", item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR o MAJ QOPM RG 29194 NELSON ALVES DE SENA da função de Chefe da Seção de Intendência e Subsistência da Diretoria de Apoio Logístico (Icoaraci).

Art. 2º TRANSFERIR o MAJ QOPM RG 29194 NELSON ALVES DE SENA, por necessidade do serviço, da Diretoria de Apoio Logístico (Icoaraci) para a Comissão Permanente de Licitação da PMPA (Icoaraci).

Art.3º NOMEAR o MAJ QOPM RG 29194 NELSON ALVES DE SENA na função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMPA (Icoaraci).

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 31 Julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 31 de Julho de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 460003

PORTARIA Nº 2713 / 2019 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando os termos do Ofício nº 997 / 2019 - CONJUR, encaminhado a Diretoria de Pessoal da PMPA, concernente aos autos da AÇÃO ORDINÁRIA, ajuizada pelo SD QPMP-0 RG 43409 DIEGO DA SILVA ALVES, com fulcro no processo judicial nº 00350-85.02.2013.8.14.0301 que narra na exordial que o militar supracitado, inscreveu-se no concurso público alusivo ao Curso de Formação de Soldados nº 001/PMPA/2012, e durante as fases do certame, na avaliação médica, foi considerado inapto. Dessa maneira, iniciou-se a lide processual, visando a declaração de nulidade do ato que o eliminou do concurso em comento, sendo no transcurso do processo, deferida medida liminar, assegurando a participação do autor nas outras fases. Todavia, sentença proferida no dia 20 de fevereiro de 2018, julgou improcedente o pleito do militar, razão pela qual a Procuradoria Geral do Estado no Ofício nº 747/2019-PGE-GAB-PCTA, ratificado pelo Ofício nº 2347/2019-PGE-GAB-PCTA, recomendou o cumprimento da referida decisão, no sentido de retirar o autor da corporação;

Considerando o teor da PORTARIA Nº 2532 / 2019 - DP/2, publicada no Diário Oficial nº 33.927, de 22 de julho de 2019, transcrita em Boletim Geral da Corporação nº 135 - 22 JUL 2019, que licenciou por determinação judicial da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 43409 DIEGO DA SILVA ALVES;

Considerando que o SD PM RG 43409 DIEGO DA SILVA ALVES, ingressou nas fileiras da corporação após ter sido aprovado em todas as fases do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará, realizado no ano de 2017, conforme PORTARIA Nº 008/2017 - DP4/PMPA, de 05 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 33.474, de 06 de outubro de 2017, transcrita em Aditamento ao

Boletim Geral nº 190 - 06 OUT 2017, e não através da AÇÃO ORDINÁRIA que deu ensejo ao processo judicial nº 00350-85.02.2013.8.14.0301, cuja sentença julgou improcedente o pleito do militar; Considerando o princípio da Autotutela da Administração ratificado pela Súmula nº 346 do STF, que reza que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando forem eivados de vícios e revogar os que forem inoportunos ou inconvenientes, ante o exposto; RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR a PORTARIA Nº 2532/2019-DP/2, que LICENCIOU POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL das fileiras da PMPA o SD PM RG 43409 DIEGO DA SILVA ALVES, publicada no Boletim Geral nº 135 de 22 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de julho de 2019, revogando - se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de julho de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 459795

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019- CCC/PMPA

EXERCÍCIO: 2019

OBJETO: Aquisição de 112 (cento e doze) pistolas CAL .40

VALOR TOTAL: R\$ 293.265,28 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

FONTE DO RECURSO: 0312007707 (Convênio 001/2018 - TJPA/PM)

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019

VIGÊNCIA: 01/08/2019 à 31/07/2020

EMPRESA: Taurus Armas S.A

ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante Geral

Protocolo: 459869

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2019-DAL/PMPA

EXERCÍCIO: 2019

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO 27º PELOTÃO DESTACADO, SITUADO NA AV. LAURO SODRÉ Nº1371, NO MUNICÍPIO DE BUJARÚ/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019

VIGÊNCIA: 30/07/2019 a 29/07/2020

A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:

| | |
|---------------------|---------------------------------------------|
| Programa | 1425 - Segurança Pública |
| Ação | 8259 - Realização de Policiamento Ostensivo |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.36.15 - locação de imóveis |
| Plano Interno | 2100008259C |
| Fonte do Recurso | 0101000000 (Tesouro do Estado) |

LOCADOR: ROCHTER JÚLIO BESSA MARQUES, CPF: 017.887.542-20, RG: 7598679 SSP/PA,

ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Protocolo: 459907

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019- CCC/PMPA

EXERCÍCIO: 2019

OBJETO: Aquisição de Munições, CAL 5,56x45mm OTM, CAL 5,56x45mm SAT e CAL .308

VALOR TOTAL: R\$ 99.884,00 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

FONTE DO RECURSO: 0106007096 (Convênio nº 51195/2017 - PM-PAXBACEN)

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019

VIGÊNCIA: 30/07/2019 à 29/07/2020

EMPRESA: Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC

ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante Geral

Protocolo: 460014

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/06 c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, considerando os termos do Processo de locação de imóvel com Dispensa de Licitação nº 099/2018 - DAL/PMPA e o Parecer nº 069/2019 - CONJUR/01/DAL, RESOLVE:

1. RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inc. X, da Lei 8.666/1993, a locação do imóvel de propriedade do Sr. ROCHTER JÚLIO BESSA MARQUES, SITUADO NA AV. LAURO SODRÉ Nº1371, NO MUNICÍPIO DE BUJARÚ/PA, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para abrigar a sede da CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

2. AUTORIZAR a realização de empenho, da referida despesa.
 3. DETERMINAR a publicação deste despacho no prazo estabelecido por intermédio do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.
 4. DEVOLVER o processo à Diretoria de Apoio Logístico, a fim de que sejam providenciadas as assinaturas do contrato e expedição da respectiva nota de empenho.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Belém - PA, 29 de julho de 2019.
 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM
 Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 459911

DIÁRIA**PORTARIA Nº 700-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO
 (OP. VERANEIO 2019 - 5º FDS)
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
 DESTINO: CAPITÃO POÇO - PA
 PERÍODO: 26 A 29/07/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS
 SERVIDOR: SGT PM MACIEL SANTANA NUNES
 CPF: 414.573.742-34;
 VALOR: R\$ 450,00.

SGT PM ANTONIO DUARTE DE LIMA

CPF: 480.077.222-20;

VALOR: R\$ 450,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 701-DI-DF-19

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO
 (OP. VERANEIO 2019 - 5º FDS)
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
 DESTINO: SALVATERRA - PA
 PERÍODO: 26 A 29/07/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS
 SERVIDOR: SD PM VANESSA DE SOUZA FRANCO
 CPF: 012.752.512-26;
 VALOR: R\$ 432,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 702-DI-DF-19

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO
 (OP. VERANEIO 2019 - 5º FDS)
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
 DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA
 PERÍODO: 26 A 29/07/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS
 SERVIDOR: SGT PM JOSE CARLOS MARQUES
 DE OLIVEIRA CPF: 373.201.652-87;
 VALOR: R\$ 450,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 703-DI-DF-19

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO
 (OP. VERANEIO 2019 - 5º FDS).
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
 DESTINO: PEIXE BOI - PA
 PERÍODO: 26 A 29/07/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS
 SERVIDOR: CB PM ALESSANDRA NUNES CARVALHO
 DA SILVA CPF: 591.321.592-34;
 VALOR: R\$ 432,00.

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 704-DI-DF-19

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO
 (OP. VERANEIO 2019 - 5º FDS).
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
 DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA
 PERÍODO: 26 A 29/07/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS

SERVIDOR: CB PM JOÃO PAULO FERREIRA
 DE MACEDO CPF: 619.198.962-87;
 VALOR: R\$ 432,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 705-DI-DF-19

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO
 (OP. VERANEIO 2019 - 5º FDS)
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA
 DESTINO: MOSQUEIRO - PA
 PERÍODO: 26 A 29/07/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS
 SERVIDOR: SGT PM WALMIR FAVACHO FERREIRA
 CPF: 269.281.752-49;
 VALOR: R\$ 297,00.
 SD PM DIEGO DIAS DE SOUZA
 CPF: 799.950.122-00;
 VALOR: R\$ 292,50.
 SD PM GABRIEL MILTON TRINDADE DA COSTA
 CPF: 003.983.012-80;
 VALOR: R\$ 292,50.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 706-DI-DF-19

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO
 (OP. VERANEIO 2019 - 5º FDS)
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: ANANINDEUA - PA
 DESTINO: MOJU - PA
 PERÍODO: 26 A 29/07/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS
 SERVIDOR: SGT PM MÁRCIO GLÉCIO FERREIRA
 CPF: 352.226.462-20;
 VALOR: R\$ 450,00.
 CB PM FRANK VALLADOID COSTA DE JESUS
 CPF: 786.834.912-34;
 VALOR: R\$ 432,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 707-DI-DF-19

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO
 (OP. VERANEIO 2019 - 5º FDS)
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: ANANINDEUA - PA
 DESTINO: BARCARENA - PA
 PERÍODO: 26 A 29/07/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS
 SERVIDOR: SGT PM PAULO JOSÉ PEREIRA LINO
 CPF: 400.202.742-20;
 VALOR: R\$ 450,00.
 SD PM WELLISON DE FREITAS DALMACIO
 CPF: 012.557.782-61;
 VALOR: R\$ 432,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 708-DI-DF-19

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO
 (OP. VERANEIO 2019 - 5º FDS)
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: ANANINDEUA - PA
 DESTINO: ABAETETUBA - PA
 PERÍODO: 26 A 29/07/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS
 SERVIDOR: SGT PM PAULO JOSÉ MARTINS MACHADO
 CPF: 463.536.902-15;
 VALOR: R\$ 450,00.
 CB PM ANDERSON AUGUSTO XAVIER
 CPF: 905.523.422-20;
 VALOR: R\$ 432,00.
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 709-DI-DF-19

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO
 (OP. VERANEIO 2019 - 5º FDS)
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: ANANINDEUA - PA
 DESTINO: ABAETETUBA - PA
 PERÍODO: 26 A 29/07/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS
 SERVIDOR: CB PM OSVALDO JOSÉ DA SILVA CORRÊA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA Nº 2795/2019 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Ofício nº 1019/2019-GAB.SEC.SEGUP, de 10 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o CB PM RG 32305 CLEYTON HILDEBERG MAGALHÃES LEAL, por haver cessado o motivo de sua permanência na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º. CLASSIFICAR o CB PM RG 32305 CLEYTON HILDEBERG MAGALHÃES LEAL, no Comando de Policiamento Especializado da PMPA (Belém)

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 05 de agosto de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 460761

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE PORTARIA Nº 001/2018

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e; Considerando que o TEN CEL QOPM CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial de PORTARIA Nº 001/2018 – Tomada de Contas especial, estará em gozo de férias no período de 27 de junho a 26 de julho de 2019;

RESOLVE:

I – Sobrestar os trabalhos de Tomada de Contas Especial instaurada através da PORTARIA Nº 001/2018 – Tomada de Contas Especial, no período de 27 de junho a 26 de julho de 2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 31 de julho de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 461001

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE PORTARIA Nº 001/2018

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o teor do Ofício nº 001/2019 – Tomada de Contas Especial, de 26 JUN 2019;

RESOLVE:

I – PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial de PORTARIA Nº 001/2018, a contar do dia 27 de julho de 2019, atendendo a solicitação do TEN CEL QOPM CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, pelas razões de fatos apresentados no Ofício nº 001/2019, de 26 JUN 2019;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 31 de julho de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 461008

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: PORTARIA Nº 100/2019 – DAL2, de 02 de agosto de 2019, que NOMEIA o MAJ QOPM RG 29194 NELSON ALVES DE SENA, como Fiscal do Contrato, a fim de fiscalizar a aquisição proveniente da Cotação Eletrônica nº 002/2019-DAL2/PMPA celebrado entre a PMPA e a EMPRESA CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA – LTDA.

EDSON LAMÊGO JÚNIOR – CEL QOPM

Diretor de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 460757

ADMISSÃO DE SERVIDOR**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019- PMPA**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ torna público para conhecimento dos interessados, a(s) empresa(s) habilitada(s) no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2019-PMPA, nos termos da PORTARIA Nº 090/2019 – GAB. CMD, DE 30 DE MAIO DE 2019, cujo objeto é o credenciamento de empresas que confeccionam, distribuem e comercializam uniformes, distintivos, insígnias e equipamentos de proteção individual de uso restrito e exclusivo da Polícia Militar do Estado do Pará, estando apta para o credenciamento a seguinte empresa:

| EMPRESA | NOME FANTASIA | CNPJ | LOCALIDADE |
|---------------------------------------------------|-----------------|--------------------|------------|
| ALINE MICHELE DAS CHAGAS PINHEIRO DOS SANTOS - ME | LOJA DO MILITAR | 15.502.579/0001-68 | BELÉM - PA |

Homologo e declaro credenciada a empresas acima, por atender todos os requisitos legais constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2019-PMPA para comercialização do seguinte uniforme:

1. Uniforme de serviço para o policiamento ostensivo ordinário – 5º A2 Quartel em Belém - PA, 02 de agosto de 2019

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 460733

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/06 c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, considerando os termos do Processo de locação de imóvel com Dispensa de Licitação nº 099/2018 - DAL/PMPA e o Parecer nº 069/2019. - CONJUR/01/DAL, RESOLVE:

1. RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inc. X, da Lei 8.666/1993, a locação do imóvel de propriedade do Sr. ROCHETER JÚLIO BESSA MARQUES, SITUADO NA AV. LAURO SODRÉ Nº1371, NO MUNICÍPIO DE BUJARÚ/PA, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para abrigar a sede do 27º PELOTÃO DESTACADO, no município de Bujarú/PA.

2. AUTORIZAR a realização de empenho, da referida despesa.

3.DETERMINAR a publicação deste despacho no prazo estabelecido por intermédio do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.

4. DEVOLVER o processo à Diretoria de Apoio Logístico, a fim de que sejam providenciadas as assinaturas do contrato e expedição da respectiva nota de empenho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 29 de julho de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM Comandante Geral da PMPA

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado no 33.940, de 02 de agosto de 2019.

Protocolo: 460752

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE: 033/2019-CPL/PMPA**

Valor: R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)

Objeto: "Contratação de professores e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de Formação de Oficiais da PMPA/2019-2021 (1º ANO)".

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93

Data da Ratificação: 02/08/2019

Orçamento:

Programa de Trabalho: 1425 – Segurança Pública

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.28 – Serviço de Seleção e Treinamento e 3.3.90.47.27 – Contribuição Patronal – Serviços de Terceiros.

Fonte do Recurso: 0101000000

Projeto/Atividade: 26/6335 – Formação de Agentes do Sistema de Segurança Pública.

Plano Interno: 4200006335C

Origem do Recurso: Tesouro do Estado

Contratados: JESIANE CALDERARO COSTA VALE/295.355.732-

68, PEDRO JOSÉ FERREIRA CARDOSO/820.798.037-00, RUY CELSO

LOBATO DOS SANTOS/218.334.862-34, RODRIGO ALEIXO MELO

DOS SANTOS/598.031.262-53, EDIMAR MARCELO COELHO COS-

TA/581.118.752-15, LENO MÁRCIO BARROS DO CARMO/766.799.936-87,

HINTON BARROS CARDOSO JÚNIOR/167.271.262-91.

Ordenador: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Protocolo: 460741

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Ato: RATIFICAÇÃO**

Número da Inexigibilidade: 033/2019-CPL/PMPA

Data: 02/08/2019

Ordenador: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Protocolo: 460736

OUTRAS MATÉRIAS**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019- PMPA**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ torna público para conhecimento dos interessados, a(s) empresa(s) habilitada(s) no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2019-PMPA, nos termos da PORTARIA Nº 090/2019 – GAB. CMD, DE 30 DE MAIO DE 2019, cujo objeto é o credenciamento de empresas que confeccionam, distribuem e comercializam uniformes, distintivos, insígnias e equipamentos de proteção individual de uso restrito e exclusivo da Polícia Militar do Estado do Pará, estando apta para o credenciamento a seguinte empresa: